



C I B-SUS/PA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
CONSELHO DE SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE  
DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

CIB-SUS/PA

**Resolução Nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- **Considerando** o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

- **Considerando** o Considerando o ofício GAB/SMS Redenção nº 047/2024 que solicita aprovação "ad referendum" de resolução da Comissão Intergestores Bipartite referente às propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para custeio da atenção especializada de Média e Alta Complexidade em saúde.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

**Resolve :**

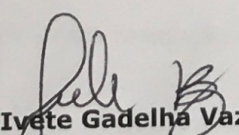
**Art. 1º** - Aprovar "ad referendum" a proposta cadastrada pelo Município de Redenção/PA, de custeio da atenção especializada de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme quadro baixo:

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	INCREMENTO CUSTEIO DA AT. ESPECIALIZADA – MAC
1506138	REDENÇÃO	197996	R\$ 3.400.000,00	Portaria GM/MS 544, de 3 de maio de 2023

**Art. 2º** - Considerar nos termos da Portaria GM/MS nº544/2023 que as propostas de Custeio Emergencial para Ações da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade são prioritárias para a efetividade do Sistema de Saúde dos Municípios proponentes.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de fevereiro de 2024.



**Ivete Gadelha Vaz**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

JUCINEIDE ALVES  
BARBOSA:71334572100  
72100  
Assinado de forma digital  
por JUCINEIDE ALVES  
BARBOSA:71334572100  
Dados: 2024.02.05  
14:29:17 -03'00'

**Jucineide Alves Barbosa**

Presidente do COSEMS/PA.